ATA DE REUNIÃO DO SISTEMA e-GESTÃO - TRT 6ª REGIÃO

Número: 09/2019 **Data: 22/11/2019**

■ **Participantes**: Desembargador Fábio André de Farias - Coordenador do Sistema e-Gestão; Saulo Bosco Souza de Medeiros, Juiz Auxiliar da Presidência; Luciano José Falcão Lacerda – Secretário da Corregedoria Regional; Alessandro Alcides de Souza - Chefe da Divisão de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação; Renato César Ferraz Marcolino Bezerra - Chefe da Divisão de Sistemas; Maria Terezinha Pimentel de Souza – Chefe do Núcleo de Estatística e Pesquisa; Gilberto de Andrade Lima – servidor do Núcleo de Estatística e Pesquisa; Fernanda de França Tenório – Assistente da Seção de Gestão Negocial dos Sistemas PJe-JT e e-Gestão; Henrique José Lins da Costa – Diretor de Secretaria da 5ª Vara do Trabalho do Recife; Beatriz Regina Lacerda de Oliveira Santana – Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Belo Jardim; Paulo César Martins Rabelo – Secretario da 4ª Turma.

■ **Objetivo:** Desligamento do SIAJ e consequências.

■ **Pontos relevantes abordados:**

Dando início aos trabalhos foram apresentados os seguintes itens constantes na pauta desta reunião:

1. Recomendações da correição do TST

Informou o Chefe da Divisão de Sistemas, Renato César Ferraz Marcolino Bezerra, que a consulta pública de RPVs de estados e municípios já está disponível, atendendo à recomendação da correição do TST.

2. Bloqueio do SIAJ

Informou Renato Ferraz da dificuldade de manter o acesso dos servidores das varas aos documentos que estão no SIAJ, propondo a criação de um perfil somente para leitura. Asssim o SIAJ continuaria disponível porém sem edição, o que foi aprovado.

Quanto à data de desligamento do SIAJ, deliberou-se pelo desligamento no dia 02/12/2019 (segunda-feira) às 07h00, devendo a Divisão de Sistemas verificar eventuais desarquivamentos ocorridos no final de semana para fins de controle.

3. Permissão de acesso ao Corretor do SIAJ

Continuando, noticiou Renato Ferraz que existe uma grande quantidade de servidores com autorização de acesso ao sistema Corretor do SIAJ quando o mesmo, devido à possibilidade de alteração no histótico de movimentação dos processos, foi desenvolvimento para acesso apenas pelo diretor de vara e o seu substituto.

Esclareceu que, a fim de evitar lançamentos indevidos pelo Corretor do SIAJ, deveria ser restringido o acesso apenas aos servidores acima citados. Deliberou-se, contudo, a fim de preservar a ação do Selo 100% PJE, pelo desligamento também do corretor do SIAJ a partir do dia 02/12/2019.

Lembrou o Des. Fábio Farias que o desligamento do SIAJ e do Corretor do SIAJ não é definitiva, havendo a necessidade de manter a possibilidade de religamento dos sistemas no caso de risco de perecimento de direiro.

Interveio o Chefe da Seção de Acompanhamento Estatístico, Luiz Eduardo Moura de Oliveira, para ressaltar a possibilidade de lançamentos retroativos pelo corretor do SIAJ e o risco que isso representa para a aprovação da remessa de dezembro/2019, remessa a partir da qual será apreciado o cumprimento da ação do Selo 100% PJE.

Afirmou, então, o Des. Fábio Farias que a manutenção do desligamento do SIAJ já esta autorizada pela Presidência do TRT6 até 31/01/2020, devendo,

portanto, o Corretor do SIAJ permanecer desligado também até esta data. Assim, preserva-se o envio da remessa de dezembro/2019 e a ação do Selo 100% PJE.

Lembrou a Chefe do Núcleo de Estatística e Pesquisa, Maria Terezinha Pimentel de Souza, a necessidade de regeração das remessas de 2019 a partir de janeiro/2020 a fim de adequá-las ao Manual 2.0.

Deliberou-se que, havendo necessidade, será permitido o acesso ao Corretor do SIAJ, durante a regeração das remessas, apenas aos servidores envolvidos nesta ação, notadamente os servidores do Núcleo de Estatística.

Pediu a palavra a Assistente da Seção de Gestão Negocial dos Sistemas PJe-JT e e-Gestão, Fernanda de França Tenório, para, antecipando o tópico da pauta, indagar da possibilidade de manutenção do SIAJ ligado exclusivamente para impulsionamento de carta precatória.

Repisou o Des. Fábio Farias da impossibilidade de qualquer movimentação quer no SIAJ quer no Corretor do SIAJ durante o período de 01/12/2019 a 31/01/2020. Assim, as cartas precatórias só poderão voltar a tramitar a partir de 01/02/2020.

4. Ato Conjunto 05/2019- Suspensão de Desarquivamento de Processos Físicos

Questionou Terezinha Pimentel se o ato em epígrafe foi divulgado às varas. Manifestaram-se o Diretor de Secretaria da 5ª Vara do Trabalho do Recife, Henrique José Lins da Costa e a Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Belo Jardim, Beatriz Regina Lacerda de Oliveira Santana que desconheciam a divulgação do ato. Na oportunidade, Henrique Lins divulgou, via grupo de Whatsapp, o conteúdo do citado ato.

5. Migração dos processos do legado para o PJE

Em seguida, informou Luiz Eduardo Moura a situação da migração dos processos físicos para o meio eletrônico. Pendem de migração 39 (trinta e nove) processos distribuídos antes de 2009.

Interveio Henrique Lins para lembrar a situação de processos que encontram-se na lista de processos incinerados porém, de fato, estão em tramitação. Estima de 200 a 300 processos encontram-se nesta situação. Esclareceu que o sistema SIAJ permite o impulsionamento do processo mesmo encontrando-se este arquivado.

Manifestou-se o Des. Fábio Farias que tal situação deverá ser tratada a partir de 01/02/2020 dada a impossibilidade de, presentemente, por uma questão de prioridade, pesquisar e resolver tal situação, o que, ademais, não prejudicará a ação do selo 100% PJE. Lembrou ainda outras situaçãos, como os processos que se encontram em grau de recurso no TST, que deverão ser tratadas futuramente.

Retomando, informou Luiz Eduardo Moura que pendem de migração apenas 01 (hum) processo constante nos itens do Selo 100% PJE, que encontram-se no TST 1.119 processos (item 342), que há 27 processos pendentes de finalização da liquidação (provavelmente por equívocos nos lançamentos), dentre outros poucos processos em outros itens, o que não compromete a ação do Selo 100%.

6. Petições físicas recebidas pelo e-Doc

Noticiou Luiz Eduardo Moura a continuidade de recebimento de petições via e-Doc no 1º e 2º graus através do protocolo bem como o recebimento de petições em papel no balcão das varas. Informou que apenas em um dia o SERE recebeu três petições, e que no mês de outubro o setor de protocolo da sede do TRT6 recebeu 77 petições e até 21 de novembro, 7 petições.

Argumentou o Des. Fábio Farias que, com a migração dos processos para o meio eletrônico, as partes ficam cientes que o peticionamento se dará exclusivamente no meio eletrônico e que atualmente aceita-se petições físicas por razoabilidade mas que a partir de 01/12/2019 isso não será mais possível.

Quanto ao sistema e-DOC, deverá ser revogado o ato que autoriza a remessa de petição via e-Doc.

Quanto às petições físicas referentes a processos que não foram migrados (petições solicitando desarquivamento, por exemplo), essas serão recebidas mediante protocolo manual dado na contra-fé (carimbo com assinatura).

A fim de resguardar juridicamente a recepção de petições físicas nas varas do trabalho ou protocolo dos fóruns, deverá ser expedido ato específico regulamentando tal ação.

7. Cartas precatórias físicas

Retornando ao tema, Fernanda Tenório questionou a possibilidade de migração das cartas precatórias físicas para o meio eletrônico.

Embora tenha-se cogitado um procedimento com amparo na metodologia adotada pelo TRT da 7ª Região, deliberou-se que, dada a exiguidade de tempo para finalização da ação do Selo 100% PJE e da migração dos processos fora do e-Gestão até 31/12/2019 e, ainda, a perspectiva de religação do SIAJ e Corretor do SIAJ a partir de 01/02/2020, deliberou-se que entre 01/12/2019 e 31/01/2020 as cartas precatórioas físicas deverão ficar paralisadas, deixando a questão de seu impulsionamento para apreciação posterior.

Por fim, o des. Fábio Farias lembrou que se dará em 2020 a execução do Projeto Garimpo pelo que não se vislumbra, presentemente, o desligamento definitivo do SIAJ, devendo qualquer necessidade de movimento de processo físico, salvo em caso de risco de perecimento de direito, ser postergado até, pelo menos, 01/02/2020.

Foram deliberadas e definidas as seguintes ações a serem realizadas pelo Grupo Gestor.

1) Quanto à data de desligamento do SIAJ, deliberou-se pelo desligamento no dia 02/12/2019 (segunda-feira) às 07h00, devendo o setor de informática verificar eventuais desarquivamentos ocorridos no final de semana para fins de controle.

2) Deliberou-se, a fim de preservar a ação do Selo 100% PJE, pelo desligamento também do corretor do SIAJ a partir do dia 02/12/2019.

3) Quanto ao sistema e-DOC, deverá ser revogado o ato que autoriza a remessa de petição via e-Doc.

4) A fim de resguardar juridicamente a recepção de petições físicas nas varas do trabalho ou protocolo dos fóruns, deverá ser expedido ato específico regulamentando tal ação.

5) Deliberou-se que entre 01/12/2019 e 31/01/2020 as cartas precatórioas físicas deverão ficar paralisadas, deixando a questão de seu impulsionamento para apreciação posterior.

Finalizando a reunião, o Exmo. Sr. Desembargador Fábio Farias abriu a pauta para questionamento dos presentes, sem nada mais a ser deliberado, agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião.

FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS

Desembargador Coordenador do Sistema e-Gestão

Saulo Bosco Souza de Medeiros

Juiz Auxiliar da Presidência